

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 178/2019 - CIB

Goiânia, 27 de agosto de 2019.

**Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Cardiologia Intervencionista, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, Medicina Nuclear e Radiologia Intervencionista, do município de Aparecida de Goiânia para o município de Goiânia, na Programação Pactuada e Integrada-PPI.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2– A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Resolução CIR/Centro Sul n.º 20 de 06 de agosto de 2019, que aprova por consenso a relocação do recurso financeiro, na ordem de R\$ 42.000,00, passando de R\$ 58.000,00 para R\$ 100.000,00 mês, recurso financeiro do município de Aparecida de Goiânia-GO para o município de Goiânia-GO, dos exames: Cateterismo, Tomografia, Ressonância Magnética, Biópsia, Cintilografia, Arteriografia, Órtese, Eco Trans Esofágica e Eco Stress;
- 5 – As discussões na reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI e da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 20 de agosto de 2019.


**RESOLVE:**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 27 de agosto de 2019, a partir da décima parcela de 2019, a alteração na abrangência dos exames de alta complexidade ambulatorial, programado por abrangência, dos Serviços de Cardiologia Intervencionista, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, do município de Aparecida de Goiânia para o Município de Goiânia, conforme tabela abaixo:

<b>Alta Complexidade / Serviço</b>	<b>Município Executor</b>	<b>Financeiro Anterior</b>	<b>Financeiro Novo</b>	<b>Financeiro Re-manejado</b>
Cardiologia Intervencionista	Aparecida de Goiânia	247.732,16	168.487,57	-79.244,59
Cardiologia Intervencionista	Goiânia	1.595.663,68	1.674.908,27	79.244,59
Ressonância Magnética	Aparecida de Goiânia	316.587,50	155.275,75	-161.311,75
Ressonância Magnética	Goiânia	2.573.818,75	2.735.130,50	161.311,75
Tomografia Computadorizada	Aparecida de Goiânia	569.241,37	305.820,47	-263.420,90
Tomografia Computadorizada	Goiânia	3.866.188,23	4.129.609,13	263.420,90

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS